



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

GENERALIDADES

A PMO/Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços tendo em vista o cumprimento de suas Metas de Melhoramentos dos Serviços de Infraestrutura, apresenta o Estudo para Pavimentação de Calçada em concreto estrutural fck 15 mpa do Beco do Piquia entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua Sete de Setembro no Bairro de São Jose Operário na Zona Urbana da Cidade de Oriximiná – Pa.

CONDIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços obedecerá às Normas Gerais para execução das obras, às presentes especificações e às demais normas e instrumentos em vigor, bem como, ficaram a cargo das instruções da Fiscalização.

Somente serão admitidos materiais similares aos especificados, após a aprovação da Fiscalização.

É obrigação da Contratante, fornecer projetos para execução da obra, que ficará cargo da Contratada.

Qualquer divergência entre a especificação e os projetos, será dada preferência a de maior critério técnico, e melhor acabamento, a critério da Fiscalização.

Caberá à Contratada, empregar mão de obra especializada, de acordo com o serviço a ser executado, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais, ou que não forem executados dentro da boa técnica, poderão ser rejeitados pela Fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da Empresa executante dos serviços todas as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas do Órgão fiscalizador e da ABNT.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Todas as áreas necessárias às construções deverão ser limpas de vegetação, entulhos, lixo ou qualquer material estranho à obra.

As escavações serão realizadas respeitando-se as cotas e alinhamentos indicados no projeto.

PLACA DA OBRA

Será exigido no canteiro de obra tabuletas e placas, inclusive placa padrão do Órgão Contratante, fornecida pela Contratada.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO

A empresa executante das obras deverá obedecer às prescrições e exigências da municipalidade local, quando o logradouro for rede pública.

Os reservatórios serão de fibra de vidro com tampa e capacidade para atender sem interrupção de fornecimento, a todos os canteiros da obra.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ELETRICIDADE, LUZ E FORÇA.

A prescrição da concessionária local de energia elétrica deverá ser obedecida rigorosamente.

No que tange os circuitos, serão dotados de disjuntores termomagnéticos, cabendo a Fiscalização a vigilância das instalações, a fim de evitar acidentes de trabalho e curto circuito, que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Só poderão ser ligados máquinas ou equipamentos elétricos por intermédio de conjunto plug e tomadas, normatizadas pela ABNT.

Prefeitura Municipal de Oriximiná
Geraldo A. Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-2797-D/PA





LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

Ficará a cargo da Contratada, a obtenção junto as repartições competentes toda a licença e certidão indispensável à legalização da obra.

SERVIÇOS

LOCAÇÃO DA OBRA

Será de responsabilidade da Empresa que executar os serviços, a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com o levantamento topográfico, fornecido pela Contratante. Qualquer divergência nas cotas e dimensões a Contratante só discutirá com a Contratada, mediante apresentação de projetos.

LIMPEZA MANUAL COM BOTA FORA.

Deverá ser feito a capina manual para a retirada dos detritos que está depositado na área.

MOVIMENTOS DE TERRA.

A Contratada executará todo movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto indicações fornecidas pela Contratada, após a aprovação pela Fiscalização.

O aterro deverá ser realizado manualmente.

PIQUETEAMENTO E NIVELAMENTO.

Deverá ser feito o piqueteamento e nivelamento da área a ser pavimentada, das Caixas em alvenaria de 1 vez, do dissipador tipo canaleta U, do meio fio e sarjetas e das calçadas em locais indicados pela fiscalização

CALÇADA

Deverá ser construído em Concreto Estrutural fck 15 mpa e $e = 5 \text{ cm}$ $E L = 0,70 \text{ m}$ de conformidade com o projeto e de acordo com a Fiscalização

URBANIZAÇÃO

Devera obedecer ao projeto e de acordo com a Fiscalização

LIMPEZA DA OBRA

Será exigida limpeza permanente durante a execução da obra, para evitar a acumulação de restos de materiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

PRAZO

90 (noventa) dias corridos

A contratada deverá ter equipes de trabalho adequadas para que rigorosamente seja cumprido o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos através de medições mensais mediante a apresentação da Nota fiscal de Serviços

Em hipótese alguma serão admitidos serviços adicionais não previstos nas especificações técnicas, salvo motivo de força maior anteriormente autorizado pela Fiscalização.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Nenhuma alteração técnica de execução ou de materiais especificados poderá ser introduzida na obra sem o prévio consentimento da Fiscalização.

A substituição de qualquer dos materiais especificados por um similar só poderá ser proposta, quando não mais fabricado no País pelo fabricante indicado e desde que seja por um produto que reúna, no mínimo, todas as qualidades do substituído e de preço igual e aprovado pela Fiscalização.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, as especificações, normas, medidas, recomendações ou modificações no projeto, a Contratada deverá consultar por escrito à Fiscalização da obra.

Prefeitura Municipal de Oriximina
Geraldo A. Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-2797-D/PA

